

REVOGADA  
PELA LEI 1.538/97

LEI Nº 1.454/95

**"MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.323/91"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 1º da Lei Municipal nº 1323/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

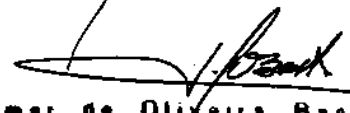
ART. 1º -"Fica o Poder Executivo proibido de colocar servidores municipais à disposição de órgãos federais e estaduais sem autorização da Câmara Municipal."

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco.(14.08.95)

  
GUMERCINDO GONÇALVES VINAND  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Olimar de Oliveira Bastos  
Chefe de Gabinete